

RESOLUÇÃO Nº CM-060/96

Fixa a remuneração dos estagiários da Câmara Municipal de Divinópolis..

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja , Presidente da Câmara Municipal , nos termos regimentais , promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica fixado em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o valor mensal da remuneração dos estagiários do 3º grau, conforme convênio firmado entre a Câmara Municipal e as Escolas de nível superior de Divinópolis.

Art. 2º Além da remuneração prevista no artigo anterior, fica ratificado os benefícios do vale-transporte e do vale- refeição, nos mesmos moldes fornecidos aos demais servidores da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1996.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Divinópolis, 07 de março de 1996

Ver Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Presidente

Ver. Ricardo Moreira
1º Secretário

Projeto de Resolução de nº CM-012/96

Publicação: Jornal Gazeta Oeste nº142 – data 16/03/96